PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/20256

-

CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI E A EMPRESA BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI**, CNPJ Nº 06.554.240/0001-14, com sede na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, CEP 64.945-000 Santa Filomena – PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Fernando Andrade Coelho, CPF Nº 042.436.671-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, CNPJ Nº 23.488.942/0001-66, sediada na Rua Urbano Santos, 158, sala 206, centro, Imperatriz — MA, CEP: 65.900410, neste ato representado(a) por Dauro Borges da Cruz Dias, inscrito no CPF sob nº 038.617.763-59, e portador da Cédula de Identidade n° 0204132120020, SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o considerando o julgamento, adjudicação e homologação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/20256 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026, resolvem celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de projeto educacional personalizado com plataforma de gestão escolar, avaliação de aprendizagem com uso de Inteligência Artificial, consultoria e assessorias técnica em avaliações externas e tecnologia visando à melhoria dos processos educacionais da rede de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Especificações, marcas, unidades, quantidades, valores unitários e totais, de acordo a proposta de preços apresentada pela Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	• erviços técnicos especializados, de natureza contínua e predominantemente intelectual,		Hora		

	compostos por: • i) Assessoria técnica em avaliações externas: suporte à melhoria dos indicadores educacionais, incluindo elaboração de itens, conteúdos personalizados e análise de resultados para fortalecimento das práticas pedagógicas; • ii) Apoio tecnológico especializado: desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas e soluções para tratamento, processamento e análise de dados educacionais, visando ao suporte à gestão, monitoramento de indicadores e tomada de decisão.	350		R$ 350,00	R$ 115.500,00

	Serviço contínuo: Licença de sistema de avaliação baseado na TRI e Inteligência Artificial, integrada a uma plataforma de monitoramento da aprendizagem, desenvolvida para apoiar a aplicação de metodologias ativas no ambiente escolar. A solução promove a gamificação, amplia o engajamento dos estudantes e potencializa o processo de ensino-aprendizagem, fornecendo dados analíticos que auxiliam educadores no acompanhamento do desempenho e na tomada de decisões pedagógicas. Módulos de sistema de avaliação: • rofessor· • scola;· • EMED· Incluso: · •	**UND**	928 Matrículas /Alunos	R$2.784,00 **R$ 3,00 por matrícula Mês**	R$ 33.408,00

	anutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; • uporte especializado para operacionalização do sistema; • orreções e entrega de resultados; Funcionalidades avançadas inclusa no sistema de avaliação: • solução tem algoritmo de cálculo de proficiência de aprendizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI) em seu modelo unidimensional de análise fatorial confirmatória (AFC) com logística de 2 ou 3 parâmetros (2PL ou 3PL) utilizando a metodologia de estimação EAP (maximização a posteriori) e MV (máxima verossimilhança), além da equalização dos resultados conforme a escala deproficiência do SAEB mediado pela técnica de ancoragem de itens. • odelos de dados com aprendizado de máquina (inteligência artificial) para				

	analisar os dados e traçar perfis cognitivos. • odelo de dados com diferentes estratégias para tomadas de decisões pedagógicas. • imeline colaborativa permite que todos fiquem atualizados e tirem suas dúvidas sobre os dados de aprendizagem. • algoritmo de análise de aprendizagem deve levar em consideração dados do rendimento escolar como notas bimestrais e faltas. • algoritmo de análise de aprendizagem deve levar em consideração dados socioeconômicos dos alunos. • solução calcula proficiência por alunos, turma, escola e rede de ensino. • solução calcula a aprendizagem dos alunos respeitando todas as normas técnicas do INEP e escala de proficiência da SAEB. • solução calcula o IDEB da rede e escolar de cada avaliação				

	aplicada respeitando todas as normas técnicas do INEP E SAEB. • solução faz projeções da aprendizagem adequada com base nos resultados das avaliações. • solução apresenta um mapa visual dos descritores trabalhado nas avaliações para uma análise rápida e profunda do grau de domínio dos alunos sobre os descritores. **Controle Pedagógico (Secretaria de Educação e Escolas)** • sistema possibilita controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas. • ecursos de controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail. • ecursos de acesso rápido às funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador				

	rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do sistema. • sistema possibilita que sejam efetuadas matrículas e/ou informações para cadastro de aluno. • sistema possibilita o cadastro de escola, série, turma e componentes curriculares • sistema possibilita a configuração e o cadastro do mapa de foco dos descritores e habilidades a serem trabalhadas na rede de ensino. • sistema possibilita cadastro de avaliações e a configuração de quais unidades/escola poderão aplicar o teste. • sistema possui controle de nível de acesso com nomenclatura aluno, professor, escola e rede de ensino. Possibilita emissão de relatórios gerenciais sobre aprendizagem que demonstrem: •				

	elação de alunos que precisam de reforço escolar; • elação de alunos nota de desempenho e classificação na escala saeb; • emonstrativo dos alunos de proficiência por turma; • emonstrativo dos alunos de proficiência por Escola; • roficiência da rede de ensino; • apeamento de aprendizagem por habilidades e descritor. • ota do ENEM, IDEB com base nos testes realizados na plataforma. • ráficos: • deb da escola e projeções. • esultado das avaliações por aluno, turma, escola e rede. • emonstrativo dos alunos de proficiência por aluno, turma, escola e rede. • emonstrativo de aprendizagem por área de conhecimento:				

	aluno, turma, escola e rede. ● apeamento de aprendizagem por habilidades e descritores. ● ota do IDEB com base nos testes realizados na plataforma. ● esultados por descritores geral, escola e turma. ● luxo de aprendizagem. ● prendizagem adequada. Outros. Portal do Professor ● ossibilita que professores visualizem suas turmas em cada período letivo e permite operações pertinentes à sua função, tais como cadastrar avaliações, lançar resultados e emitir relatórios. ● ossibilita o agendamento de avaliações da sua disciplina para uma ou várias turmas. ● ossibilita a consulta dos resultados das avaliações. ● ossibilita o acompanhamento da				

	aprendizagem dos alunos realizados no seu ambiente de aprendizagem. • mite um guia pedagógico por avaliação com as informações sobre o desempenho, aprendizagem dos alunos, possibilidades metodológicas e conteúdos que deve seraplicado para fins de recuperação do conhecimento. • ossibilita um acompanhamento individual por aluno com a emissão de plano de estudos. • solução cria trilhas de aprendizagem personalizadas com base nos níveis de cada aluno identificado após testes realizados. • mbiente de aprendizagem do aluno • solução cria trilhas de aprendizagem personalizadas com base nos níveis de cada aluno identificado após testes realizados. • solução apresenta um ambiente intuitivo, amigável e simples.				

	• solução apresenta gráficos de desempenho de todas as avaliações realizadas. • ossibilita o aluno desafiar outro colega para um desafio de quiz. • sistema deve possuir recursos de premiações virtuais, onde os alunos receberam medalhas e troféus por suas conquistas. • solução cria padrões de comportamento e sugere conteúdos de acordo com o desempenho do aluno. • sistema possui um controle de bonificação por cada acesso, exercícios respondidos e desempenho dos alunos dentro da plataforma. • sistema possibilita aos professores o acompanhamento de todas as lições e desempenho desenvolvidos pelos alunos no seu ambiente virtual de aprendizagem. Banco de questões alinhadas a BNCC				

	• plataforma permite adicionar as questões a uma avaliação e ordená-las como o usuário quiser. • banco de questões inéditas com o código da habilidade e identificação do descritor • odas as questões apresentaram a resolução. • odas as questões apresentam o gabarito. • odas as questões obedecer as regras de qualidades tais como: • ada item medir um único resultado de aprendizagem; • pensada em minimizar o tempo de leitura do estudante; • inguagem direta e adequada à faixa etária do aluno; • a construção do enunciado, apresenta um único problema claramente formulado; • s itens é mensurar o raciocínio, e				

	não somente para a memorização; ● odas as questões/itens segue os padrões do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).				
	Licença de uso do sistema acadêmico/ gestão escolar. **Módulo Escola:** ● Controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas. ● Controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail. ● Acesso rápido às funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do	Mês	12 meses 1.500 matrículas	R$ 2.700,00 R$ 1,80 por matrícula, Mês	R$: 32.400,00

	sistema. ● Inserção de todos os dados pessoais e documentos de alunos, tais como nome, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, dentro outros; ainda, inclusão de foto, documentos e laudo médico, para alunos que apresentem alguma deficiência. As informações de peso e altura deverão permitir a consulta do histórico de alterações. ● Recursos para gestão do ano letivo escolar e matrículas, tais como calendário escolar,horários de aula, matrículas e informações transferidas, ocorrências disciplinares, boletins e histórico escolar, reserva de vagas, dispensa de disciplinas, etc. ● Quadro de horários por turma, permitindo definir o professor e a disciplina que será cursada no horário e dia da semana. ● O processo de transferência de alunos				

	entre as escolas da rede municipal deve ser automatizado, evitando a duplicidade de cadastros e/ou a redigitação de informações. ● INTEGRAL, O sistema possibilita que sejam efetuadas múltiplas matrículas e/ou enturmações para um mesmo cadastro de aluno. ● Bloqueio de alterações de notas e faltas lançadas, quando o ano letivo de determinada escola estiver encerrado. ● INTEGRAL, O sistema possibilita gestão de cadastros de cursos, séries, disciplinas, períodos de avaliação e metodologias de avaliação diferenciadas por série/ano escolar, possibilitando configurar fórmulas de cálculo, notas numéricas, conceituais ou descritivas e lançar estas informações para os alunos individualmente ou por turma. ● INTEGRAL, o sistema possibilita a avaliação de alunos, tanto por notas numéricas quanto conceituais nas diferentes disciplinas, na mesma				

	série/ano escolar. ● INTEGRAL, o sistema possibilita que os alunos sejam avaliados por componentes curriculares diferenciados em cada etapa avaliativa (bimestre, trimestre, etc). ● INTEGRAL, o sistema permite definir disciplinas diferenciadas em etapas específicas. ● NTEGRAL, o sistema permite aprovar alunos apenas por nota, sem a necessidade de exigência da frequência escolar. ● ontrole de turmas, podendo identificar nomenclaturas próprias, turno, horários de início e fim de aulas e intervalos e professor regente. ● rocessamento manual ou automatizado do histórico escolar a qualquer tempo, gerando os cadastros do histórico escolar, mediante notas e faltas lançadas no ano letivo, ou informadas manualmente pelo usuário				

	(histórico avulso). • atrícula automática dos alunos de um ano letivo para outro. • nturmações em lote de alunos. • egistro das informações obrigatórias do Educacenso/INEP/MEC referente aos dados da infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC. • missão da ficha cadastral do aluno com dados pessoais, endereço, matrícula e foto, com preenchimento automático pelo sistema ou impressão para preenchimento manual. • missão dos principais relatórios e documentos dos processos das escolas, tais como: Atestado de vaga, Atestado de transferência, Atestado de matrícula, Atestado de frequência, Atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e				

	Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, etc. • missão de relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis. • **missão de relatórios gerenciais sobre alunos que demonstrem:** • elação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série; • elação de alunos enturmados e não enturmados por escola e curso; • elação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono; • elação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência;				

	• emonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida. Filiação 1; Filiação 2; Naturalidade; Cor/Raça; Deficiência; Estado Civil; Endereço: (N° Complemento: Bairro: Município: UF: CEP) Celular, E-mail; Dependentes(Nome; Sexo; Data nascimento); CPF, RG: (Órgão Expedidor: UF: Data Expedição); Nome do Banco; Nº Agência; Tipo de Contar; Nº Conta; Formações e Alocações. • elações dos professores por componentes curricular. • elação dos professores por área de formação. • ontrole de acesso dos servidores. • esumo da folha de pagamento. • valiação Funcional. • omposição de quadros de horário • ódulo Pedagógico: • companhamento dos diários dos				

	professores por mapeamento. • adastro do currículo/ proposta pedagógica por série/ano, período e componente curricular para unificar o ensino da rede. • ontrole e cadastro dos instrumentos e critérios avaliativos para rede. • ontrole e cadastro dos pareceres descritivos. • ontrole de bloqueio e abertura dos diários. • nvio de documentos pedagógicos para os professores. • omunicados/Agenda. • elatórios: • endimento bimestral dos professores. • lanejamento dos professores. • oletim dos professores • apa de notas por turma. •				

	elatório de frequência. • arecer descritivo educação infantil.. • elatório descritivo educação infantil. • elatório educação especial. • olicitações de abertura. • ascunho de frequência. • endências em avaliações. • ráficos: • elação de Matrículas. • endimento Bimestral. • nálise da Rede. • arecer descritivo. • lunos retidos. • nálises das médias. • ódulo Biblioteca: • utores. •				

	ditoras. • ituação dos exemplares. • oleção • ipo de exemplares. • ontes. • otivos de baixa. • dioma. • otivos de suspensão. • ovimentação (Obras, Controle de Empréstimos; Devolução; Multas; Dívidas. Módulo Transporte Escolar: • adastros de empresa, motorista, veículos, pontos, rotas. • ontrole dos alunos que utilizam o transporte. • ontrole das rotas. • ontrole de abastecimentos e custos..				

	Relatórios: • otoristas por rotas. • bastecimentos. • lunos por rota. • lunos por veículos. Módulo Controle de Estoque/ Alimentação: • astrados: Produtos; Alimento;, Fornecedores; Licitações; Refeições. • ovimentação: Compras, Envio; Estoque. • ardápio: Montagem dos cardápios. Módulo Patrimônio: • adastros dos bens. • stados de uso. • lassificação.				

	• ituação. • otos. • istórico. • ções de movimentação como empréstimos entre outros.				
VALOR Total R$ 181.308,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oito reais)					

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 105 e 106 da lei nº 14.133/2021, ainda que a Ata de Registro de Preços – ARP seja prorrogada por apenas mais 12 meses.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R$ 181.308,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oito reais), a ser pago em 12 parcelas de 15.109,00 (quinze mil e cento e nove reais), mediante a apresentação mensal de comprovação de execução dos correspondentes serviços, sendo que o valor mensal será reduzido em caso de não comprovação da execução dos serviços de acordo com a programação mensal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do objeto estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e 500 – Recursos Próprios, Gestão/Unidade: 020800 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.361.0003.2048.0000 - MANUT. DA ADM. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 3.3.90.30.60.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e da comprovação da execução dos serviços, e se dará mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação pela contratada dos mesmos documentos que ensejaram a habilitação.

5.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro, devendo a Contratada comprovar tal situação em Sessão Pública a ser designada pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo para iniciar a execução do objeto da contratação será imediatamente após a assinatura do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Será designado servidor como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133, de 2021, que realizará a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, devendo exercer as fiscalizações técnica e administrativa, cabendo-lhe exercer as seguintes atribuições previstas nos artigos 22 e 23 do Decreto Federal nº 11.246, de 2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021:

a) acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) em caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

f) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

g) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

h) caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, deverá atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2. Ao Gestor do Contrato caberá exercer as seguintes atribuições previstas no artigo 21 do Decreto Federal nº 11.246, de 2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021:

a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) enviar a documentação pertinente ao setor pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) executar os serviços objeto da contratação, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, qualquer item referente à execução do objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas ;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9.2.1. A comprovação da regularidade da contratada deverá ser observada mediante a apresentação dos mesmos documentos que ensejaram a habilitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete **INFRAÇÕES**, nos termos da lei nº 14.133/2021 o licitante que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

j) fraudar na execução do contrato.

10.2. O licitante/adjudicatário/Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

10.2.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.2.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.2.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos da lei nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei nº 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina na lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. . Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato , é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Santa Filomena-PI.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Santa Filomena-PI, 09 de abril de 2026.

FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110

Assinado de forma digital por FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110
Dados: 2026.04.09 09:24:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI
Rep. Prefeito Fernando Andrade Coelho
CONTRATANTE

DAURO BORGES DA CRUZ:03861776359

Assinado de forma digital por DAURO BORGES DA CRUZ:03861776359

BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA
Rep. Dauro Borges da Cruz Dias
CONTRATADA